



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ESTUDO PRELIMINAR

1- ESTUDOS PRELIMINARES

1.1 SOLUÇÃO DE TI A CONTRATAR

Aquisição de softwares de criação e edição gráfica para a seguinte unidade do TRE-MS:

- ASCOM – Assessoria de Comunicação e Cerimonial

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pelo planejamento da contratação é composta pelos seguintes membros:

Nome	Lotação	Tipo	Email
André Licks	ASCOM	Demandante	andre.licks@tre-ms.jus.br
Clodoaldo Campos da Fonseca	SMI	Técnico	clodoaldo.fonseca@tre-ms.jus.br
Érika Murakami Duarte da Rosa	SLC	Administrativo	erika.rosa@tre-ms.jus.br

1.3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **ASCOM**, um setor do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, possui como atividade precípua o serviço de comunicação, além de cerimonial, e para que a mesma exerça suas competências e possa fazer suas entregas a instituição são necessários instrumentos que a possibilite atuar em sua área e dentre as diversas ferramentas essenciais ao seu trabalho existe, na parte de tecnologia, o uso de softwares para a criação, manipulação e edição de imagens.

Atualmente a unidade possui uma suíte de aplicativos de computador utilizados para trabalhos na área de edição gráfica e de vídeo denominada **Adobe Creative Suíte** na sua versão **CS6** a qual os atende para as suas atividades essenciais, porém com o passar dos anos ocorreram mudanças na política de licenciamento por parte da empresa proprietária da suíte, a **Adobe**, após esta versão. A versão **Adobe CS6** que foi lançada em maio de 2012 e que, à época, era disponibilizada com licença definitiva (“perpétua”), podendo ser adquirida em compra única, dava o direito a suporte e atualizações dentro desta versão enquanto a mesma existisse, porém ela foi suplantada por novas versões e principalmente pela implementação da mais nova suíte de aplicativos agora denominada **Adobe Creative Cloud** esta que atualmente passou a ser disponibilizada somente com a opção de assinatura periódica não tendo mais licença definitiva (“perpétua”).

Além da mudança de política de licenciamento praticada pela empresa Adobe para seus produtos transformando suas licenças definitivas em assinaturas periódicas e com a implantação da suíte **Adobe Creative Cloud** substituindo versões mais antigas, incluindo a suíte **Adobe CS6** que a **ASCOM** possui, vem junto também, por parte da empresa, a política de descontinuação de venda, suporte e atualizações para softwares mais antigos. Esta política de descontinuação de suporte e atualizações dos softwares já afeta o setor da **ASCOM** prejudicando a continuidade e performance dos seus trabalhos e diante disto o setor tem a necessidade de atualização de suas ferramentas para a versão mais recente da suíte disponibilizada pela **Adobe** mantendo assim o acesso aos mesmos programas já utilizados pela seção visando o menor impacto de implantação e ainda proporcionar a continuidade do suporte e atualizações necessárias que se extinguíram na versão anterior.

Por indicação do próprio setor interessado foi feita pesquisa em busca de alternativas semelhantes aos programas ofertados pela suíte da **Adobe** que também atendessem as necessidades da **ASCOM** e neste sentido foi encontrado um conjunto de programas oferecidos por empresa concorrente denominada **Serif** os quais se equivalem em finalidades para as atividades relacionadas a edição gráfica, quais sejam comparativamente, para os aplicativos **Adobe Photoshop** (edição de fotos), **Adobe Illustrator** (edição vetorial) e **Adobe Indesign** (diagramação) pertencentes a suíte **Adobe** seriam seus equivalentes os aplicativos **Affinity Photo** (edição de fotos), **Affinity Designer** (edição vetorial) e **Affinity Publisher** (diagramação) pertencentes a empresa **Serif** sendo estes últimos ainda compatíveis com os aplicativos da suíte da **Adobe**, que são atualmente utilizados pelo setor de comunicação e cerimonial, e ofertados em suas licenças de uso como definitivas (“perpétua”) em compra única, ou seja, sem assinatura periódica, dando o direito a suporte e atualizações para uma mesma versão, enquanto esta existir, não sendo necessários custos adicionais com a implantação e/ou treinamentos para o uso das novas ferramentas devido a sua compatibilidade.

Esta aquisição visa fornecer softwares de criação e edição gráfica necessários para atender a tal demanda.

2 - ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.14)

2.1 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA (ART. 14, I)

CARACTERISTICAS DOS SOFTWARES

ITEM 01				
EDIÇÃO DE FOTOS				
• Software Affinity Photo • Compatível com sistema operacional Windows, Mac e iPad • Possuir o idioma Português (Brasileiro) • Suporte a arquivos PDF/X, Adobe Photoshop PSD, PDF, SVG, EPS, Adobe FreeHand, PNG, TIFF, JPG, GIF, HDR, RAW e DNG • Barras de ferramentas personalizáveis, atalhos de teclado e painéis • Salvamento automático contínuo de proteção contra desligamentos inesperados do computador • Processamento de imagens em lote • Marca Obrigatória: Serif Affinity Photo				
UNIDADE	Quantidade	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo	Intervalo Mínimo entre Lances sobre o valor total
Licença	04	R\$ 364,34	R\$ 1.457,36	5,00

ITEM 02				
EDIÇÃO VETORIAL				
• Software Affinity Designer • Compatível com sistema operacional Windows, Mac e iPad • Possuir o idioma Português (Brasileiro) • Suporte a arquivos PDF/X, Adobe Photoshop PSD, Adobe Illustrator AI, PDF, SVG, EPS, Adobe FreeHand, PNG, TIFF, JPG, GIF, HDR, RAW e DNG • Barras de ferramentas personalizáveis, atalhos de teclado e painéis				

- Salvamento automático contínuo de proteção contra desligamentos inesperados do computador
- Marca Obrigatória: Serif Affinity Designer

UNIDADE	Quantidade	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo	Intervalo Mínimo entre Lances sobre o valor total
Licença	04	R\$ 364,34	R\$ 1.457,36	5,00

ITEM 03

DIÇÃO DIAGRAMAÇÃO

- **Software Affinity Publisher**
- Compatível com sistema operacional Windows, Mac e iPad
- Possuir o idioma Português (Brasileiro)
- Suporte a arquivos PDF/X, Adobe Photoshop PSD, Adobe Illustrator AI, PDF, SVG, EPS, Adobe FreeHand, PNG, TIFF, JPG, GIF, HDR, RAW e DNG
- Barras de ferramentas personalizáveis, atalhos de teclado e painéis
- Salvamento automático contínuo de proteção contra desligamentos inesperados do computador
- Marca Obrigatória: Serif Affinity Publisher

UNIDADE	Quantidade	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo	Intervalo Mínimo entre Lances sobre o valor total
Licença	04	R\$ 364,34	R\$ 1.457,36	5,00

GARANTIA

Os softwares devem oferecer atualizações de melhorias e correções, conforme política expressa do fabricante para a versão adquirida, sem nenhum custo adicional ao adquirente.

Todos os softwares ofertados deverão possuir suporte ao usuário por seu revendedor e/ou fabricante.

Todas as licenças devem ser fornecidas junto com o produto não podendo o revendedor e/ou fabricante sob qualquer argumento limitar, dificultar, privar ou impedir o adquirente de ter acesso aos registros da aquisição “**chaves de produto**” mediante qualquer cobrança adicional.

Os softwares devem ter seus registros e usuários no nome do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

OUTROS REQUISITOS

Os softwares deverão ser fornecidos na versão mais recente disponibilizada pelo fabricante não sendo admitidas quaisquer versões fora de linha de produção, sem suporte, sem atualização ou que estejam em situação de descontinuados.

O revendedor e/ou o fabricante do software deverão dispor de um número telefônico e/ou e-mail e/ou conta de usuário para suporte e abertura de chamados técnicos.

Sendo necessário, o atendimento presencial deverá ser prestado na Seção de Microinformática do TRE-MS, no endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo - nº23 - Parque dos Poderes - CEP: 79037-100 - Campo Grande – MS, em dias úteis, no horário das 12 às 18h.

2.1.1 SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO DE TIC (ART. 14, I, A)

Como já informado no item 1.3, existem apenas duas opções no mercado que seriam suficientes para atender a necessidade de contratação: 1) Adobe Creative Cloud (Photoshop, InDesign, Premiere Pro, Illustrator) ou 2) Affinity (Photo, Designer, Publisher).

A seguir constam as empresas pesquisadas com seus produtos oferecidos:

Empresa	Produto
Buysoft	Adobe Creative Cloud (Photoshop, InDesign, Premiere Pro, Illustrator)
Adobe	Adobe Creative Cloud (Photoshop, InDesign, Premiere Pro, Illustrator)
Altatech	Adobe Creative Cloud (Photoshop, InDesign, Premiere Pro, Illustrator)

Empresa	Produto
Targetware	Affinity (Photo, Designer, Puplicher)
SiliconAction	Affinity (Photo, Designer, Puplicher)

2.1.2 CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES (ART. 14, I, B)

Software para Edição de Imagens

- Pregão 24/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - Escola Superior - **R\$ 19.200,00** (unitário) (01 licença = **R\$ 19.200,00**) (12 meses)
- Pregão 22/2020- PODER JUDICIÁRIO - Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul - **R\$ 10.563,50** (unitário) (02 licenças = **R\$ 21.127,00**) (36 meses)
- Pregão 01/2020- PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – Secretaria Geral da Presidência da República Secretaria de Administração- **R\$ 11.636,43** (unitário) (41 licenças = **R\$ 477.093,63**) (36 meses)
- Pregão 09/2020- PODER JUDICIÁRIO - Tribunal Superior do Trabalho 8ª Região/PA- **R\$ 8.735,00** (unitário) (02 licenças = **R\$ 17.470,00**) (24 meses)
- Pregão 11/2020- PODER JUDICIÁRIO - Supremo Tribunal Federal - **R\$ 14.257,70** (unitário) (18 licenças = **R\$ 256.628,70**) (36 meses)

2.2 IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE TIC (ART. 14, II)

2.2.1 Disponibilidade de STIC similar em outro órgão (Art. 14, II, a)

Foi pesquisado na Internet algum software desenvolvido por outro órgão e que atendesse às especificações solicitadas, porém nenhum foi encontrado.

2.2.2 STIC existente no Portal de Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não existe software similar no portal de software público.

2.2.3 A capacidade e as alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não se aplica, uma vez que os usuários da solução já estão treinados e capacitados para usar a solução pretendida.

2.2.4 Observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (Art. 14, II, d)S

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado ao desenvolvimento de software e a solução pretendida é aquisição de solução de software.

2.2.5 Aderência às regulamentações da ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, por não utilizar certificação digital.

2.2.6 Observância ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus) (Art. 14, II, f)

Não se aplica, por não se tratar de desenvolvimento de software.

2.2.7 Orçamento estimado (Art. 14, II, g)

Os valores abaixo foram baseados em consulta a empresas especializadas do mercado, internet e consulta de pregões com objetos semelhantes no período de 01/07/2020 a 31/08/2020. Abaixo segue a memória de cálculo: Trata-se de um comparativo entre as duas soluções viáveis, a planilha de custos referente à opção escolhida consta da planilha de custos constantes no documento SEI 0885461:

ESTIMATIVAS CUSTO DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARES ADOBE CREATIVE CLOUD LICENÇA UNITÁRIA 36 MESES	
ORIGEM COTAÇÃO	VALOR
BUYSOFT	R\$ 18.329,90
ADOBE	R\$ 12.600,00
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – Secretaria Geral da Presidência da República Secretaria de Administração	R\$ 11.636,43
PODER JUDICIÁRIO - Supremo Tribunal Federal	R\$ 14.257,70
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - Escola Superior	R\$ 19.200,00
PREÇO ESTIMADO	R\$ 15.204,81
QUANTIDADE DE SOFTWARES/LICENÇAS	TOTAL GLOBAL
04	R\$ 60.819,24

ESTIMATIVAS CUSTO DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARES SERIF AFFINITY LICENÇA UNITÁRIA DEFINITIVA	
ORIGEM COTAÇÃO	VALOR
Targetware	R\$ 439,17
SiliconAction	R\$ 289,50
PREÇO ESTIMADO	R\$ 364,34
QUANTIDADE DE SOFTWARES/LICENÇAS	TOTAL GLOBAL
12	R\$ 4.372,08

2.3 ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS STICS (ART. 14, III)

Para a solução da suíte Adobe Creative Cloud a qual engloba, em um mesmo pacote, os aplicativos Photoshop, InDesign, Premiere Pro, Illustrator e que, para atender a demanda do setor, seriam necessárias 04 (quatro) licenças pelo período de 36 meses, o custo total estimado é de **R\$ 60.819,24**. Por outro lado, para a solução da Serif com os aplicativos individuais (Affinity Photo, Affinity Designer e Affinity Publisher) para os quais necessitariam a aquisição de 12 (doze) licenças definitivas, o custo total estimado é de **R\$ 4.372,04**.

Além disso, segundo a própria unidade requisitante, deve-se ressaltar que, para os produtos Affinity, são ofertadas licenças de uso definitivas (“perpétua”) em compra única, ou seja, sem assinatura periódica, dando o direito a suporte e atualizações para uma mesma versão, enquanto esta existir.

Segue o quadro comparativo dos custos entre as duas soluções:

Fabricantes	Produtos	Tipo de Licença	Qtd. de Licenças	Custo Total
Adobe	Adobe Creative Cloud (Photoshop, InDesign, Premiere Pro, Illustrator)	1 suíte / 36 meses	4 x 1 = 4	R\$ 60.819,24
Serif	Affinity Photo + Affinity Designer + Affinity Publisher	3 softwares / definitiva	4 x 3 = 12	R\$ 4.372,02
		Diferença entre os custos totais		R\$ 56.447,22

2.4 DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA (ART. 14, IV)

A solução da **Serif** com seus aplicativos **Affinity Photo**, **Affinity Designer** e **Affinity Publisher** mostra-se mais adequada, pois atende as necessidades das atividades da **ASCOM** e ao mesmo tempo, possui compatibilidade com a solução da **Adobe** já utilizada pelo setor, ocasionando desta forma menor impacto de implantação e necessidade de treinamentos aos usuários, além do custo total estimado entre as soluções possuir uma diferença de pelo menos **R\$ 56.447,22** a menor a favor desta, gerando economia na sua aquisição.

Desta forma, com o intuito de preservar o investimento do órgão em licenças e treinamentos, além de buscar uma maior economicidade para a administração, a equipe de contratação entende que justifica-se a determinação de marca dos programas a saber: Affinity (Photo, Designer, Publisher).

2.4.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 14 IV, A)

Aquisição de licenças de softwares.

2.4.2 ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO (ART. 14, IV, B)

O TRE-MS, em seu Planejamento Estratégico de TI (2016-2021), tem como Objetivo “Melhoria da infraestrutura e governança de TIC”, que possui como indicador “Garantir, anualmente, que a disponibilidade dos sistemas essenciais fique acima de 95%”.

2.4.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS (ART. 14, IV, C)

Ao concluir essa contratação o TRE-MS passará a ter os seguintes benefícios:

- A unidade técnica terá os softwares que atenderão as necessidades tecnológicas e ferramentais para o desenvolvimento de suas atividades precípuas permitindo o atendimento das demandas solicitadas das diversas unidades do Tribunal;
- Menor custo de aquisição e praticamente nenhum impacto na implantação da tecnologia.

2.4.4 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A SER CONTRATADA (ART. 14, IV, D)

Demanda prevista é a mesma a ser contratada.

2.5 ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE (ART. 14, V, A, B, C, D, E, F)

Não há necessidade de qualquer adequação de ambiente para receber a solução pretendida por este estudo preliminar.

3 - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

3.1 RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS (ART. 15, I)

Em relação aos Recursos Materiais necessários para o funcionamento da solução contratada:

- Fornecimento de microcomputador. Todos já existentes nas dependências da unidade.

Em relação aos Recursos Humanos, serão necessários para garantir a sustentação do contrato:

- 02 (dois) servidores, no mínimo, para atuarem como fiscais do contrato.
- São indicados os servidores da Seção de Microinformática para essa atribuição.

3.2 DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO (ART. 15, II)

A descontinuidade do fornecimento poderá causar impacto na produção e entrega de valor ao TRE-MS pela unidade, visto que é ferramenta essencial as atividades relativas aos processos de comunicação e divulgação institucional.

3.3 TRANSIÇÃO CONTRATUAL (ART. 15, III, A, B, C, D, E)

Não se aplica.

3.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA (ART. 15, IV, A, B)

Não se aplica.

4 - ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

4.1 NATUREZA DO OBJETO (ART. 16, I)

Trata-se da aquisição de materiais cujas características são comuns e usuais no mercado de TIC, com padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos.

4.2 PARCELAMENTO DO OBJETO (ART. 16, II)

O objeto foi dividido em três itens tendo em vista poderem ser adquiridos separadamente.

Para os itens com valor total estimado inferior a R\$ 80.000,00, registra-se que não haverá parcelamento do item, por não ser técnica e economicamente viável, além de que serão de participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014).

Além disso, não se mostrou viável seu parcelamento, uma vez que o quantitativo de softwares é baixo, não demandando, tal fornecimento, grande esforço por parte das empresas do ramo, nem representando maiores dificuldades a eventuais licitantes.

4.3 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (ART. 16, III)

Como já informado, não haverá parcelamento do item, desta forma a adjudicação do objeto será realizada a um único fornecedor de cada produto.

4.4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO (ART. 16, IV)

Informamos que a contratação se dará na modalidade de Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, uma vez que os materiais licitados podem ser enquadrados como bens comuns, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Em virtude da disposição contida no §1º do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, a licitação se dará na modalidade eletrônica:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

No que tange à escolha do tipo de licitação, por se tratar de bens comuns, padronizados e facilmente encontrados no mercado, não resta outra opção a não ser o do tipo MENOR PREÇO.

Em atendimento ao disposto no cap. V da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, observado o art. 8º do Decreto 7.174/2010 deverá ser observado as preferências na contratação (art. 3º da Lei 8.248/1991), explicitado no art. 5º a 8º do retromencionado diploma legal.

4.5 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 16, V)

As despesas decorrentes do objeto desta licitação, serão custeadas com recursos aprovados pela Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 20 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro 2020 (LOA), Unidade 14112 – TRE-MS, Ação: 20GP- Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0054, Elementos de Despesa: 44.90.40 – Aquisição de Softwares.

Este item poderá sofrer alteração pela COPEG, unidade responsável pela Informação quanto à reserva e enquadramento orçamentários para cobrir a despesa, e de sua compatibilização com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

4.6 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO (ART. 16, VI)

O objeto do certame é referente a aquisição imediata de softwares.

4.7 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO (ART. 16, VII)

Sugestão da equipe de apoio e fiscais do contrato:

- CLODOALDO CAMPOS DA FONSECA (Seção de Microinformática) (Titular)
- THALLES DE SOUZA TORCHI (Seção de Microinformática) (Substituto)

4.8 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 16, VIII)

Em vista da baixa complexidade da contratação, as atribuições cabíveis à fiscalização administrativa podem ser desempenhas pela fiscalização técnica, auxiliada, no que couber, pela Seção de Gestão de Contratos Administrativos.

5 - ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1 - Licitação deserta			
Probabilidade	ID	Dano	Impacto
Baixa	1	Não realizar a contratação	Médio

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1 - Mitigação	Entrar em contato com as empresas com possibilidade de participar e verificar se os produtos que elas possuem são compatíveis com o Termo de Referência	Clodoaldo Campos da Fonseca
1 - Mitigação	Fazer a devida publicação do pregão para que as empresas interessadas participem.	Érika Murakami Duarte da Rosa

RISCO 2 - Participação de apenas uma empresa no pregão			
Probabilidade	ID	Dano	Impacto
Média	1	Registro de preço com valor acima do máximo admitido por não haver concorrência.	Médio
ID	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1 - Mitigação	Tentativa de negociação do Pregoeiro e, em sendo fracassada, repetição do certame com valores atualizados.		Érika Murakami Duarte da Rosa

6 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, diante dos dados expostos, entende que a contratação é viável e necessária para a melhoria dos serviços de TI da área demandante desta contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CHIOCHETTA LICKS**, Técnico Judiciário, em 10/09/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA MURACKAMI DUARTE DA ROSA**, Técnico Judiciário, em 11/09/2020, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO CAMPOS DA FONSECA**, Técnico Judiciário, em 11/09/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0882292** e o código CRC **9240A5C7**.